



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO**

EDITAL Nº 024/2021 - NRE PATO BRANCO

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco e a Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificado da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná conforme a Orientação nº 10/2020 –DEDUC/SEED de 13 de julho de 2020, convocam os candidatos relacionados abaixo, para audiência de verificação das declarações prestadas de acordo com o Edital 47/2020.

Em virtude da pandemia da Covid-19, a verificação deverá ser realizada por videoconferência, utilizando aplicativos de chamadas de vídeo, gratuitos e de fácil acesso ao candidato, como o Google Meet, o qual possibilita gravar o vídeo, onde todos os componentes da Comissão, bem como os candidatos, estejam em suas casas ou ambiente de trabalho, mantendo distanciamento social, conforme preconiza os órgãos oficiais de saúde.

Candidato: CRISTIANE APARECIDA SOBRINHO ROCHA

Data: 19/02/2021

Horário: 15h

Link de acesso: meet.google.com/jct-impz-xbs

Candidato: WILLIAN CANOVA DOS SANTOS

Data: 19/02/2021

Horário: 16h

Link de acesso: meet.google.com/dsx-uorj-uaq

Orientação nº 30/2018 – SUED/SEED,

-Item 3.6. Compete ao Candidato:

a) atender à convocação do GARH e comparecer ao local, data e horário estipulados;

b) em caso de impossibilidade de comparecimento, apresentar justificativa legal, presencialmente ou por meios eletrônicos (e-mail ou aplicativos), no prazo de 48 horas. Esta justificativa será analisada para a possibilidade de agendamento de nova data pela comissão.

f) O não comparecimento, sem justificativa legal, dentro do prazo de 48 horas, implica em exclusão do candidato da lista de inscritos como Pessoa Negra do edital em vigor, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência.

-Item 4.2 Critérios para Verificação da Autodeclaração:

a) A Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

f) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência do candidato.

- Trazer autodeclaração de pessoa negra, disponível no link

http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/autodeclaracao_de_pessoa_preta_ou_parda_2020.pdf



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO**

**Recursos Humanos
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.**

Iara Lucia Tecchio Mezomo
Chefe do NRE de Pato Branco
Decreto nº 6464/2020 - DOE 10831
De 14/12/2020